Secretaria Municipal de Adminstração Elaboração e Diagramação: Departamento de Imprensa Distribuição Gratuita - Tiragem: 15 Exemplares

GABINETE DA PREFEITA

Portaria

PORTARIA № 027/2022-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – <u>EXONERAR</u>, NUARA MORAES FREIRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria da Política da Mulher e da Diversidade Humana, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, a partir desta data, servindolhe de título a presente.

 $Art.\,2^o-$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de agosto 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita

PORTARIA Nº 028/2022-GP.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – <u>DESIGNAR</u>, a Srª NUARA MORAES FREIRE, na condição de Assistente Social desta municipalidade para, cumulativamente, exercer o encargo de coordenadora dos programas sociais voltados à VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, implementados e executados pela Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

 $Art.\ 2^{\circ}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia $\underline{29/08/2022}$.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de agosto 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita

PORTARIA Nº 029/2022-GP.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para sanar situações inerentes nomeação, exoneração, remoção, relotação, substituição e/ou designação de servidor(a) no âmbito das repartições integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra CLEIDE MARIA CAMPOS DE FARIAS,

Psicóloga desta municipalidade para, cumulativamente, exercer o encargo funcional de Chefe da Coordenadoria da Política da Mulher e da Diversidade Humana, com lotação na Secretaria de Ação Social, pertencente à Estrutura Administrativa deste Município, servindo-lhe de título a presente.

 $Art.\ 2^{o}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 29/08/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 30 de agosto 2022.

Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita

PORTARIA Nº 030/2022-GP.

A *PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO*, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a



finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

 ${\it CONSIDERANDO}~o~estabelecido~pelo~Regime~Jurídico~Estatutário~dos~Servidores~Públicos~Municipais,~Lei~Complementar~n^o~005/2021,~a~teor~do~art.~29,~inciso~V;$

RESOLVE:

- Art. 1º <u>DECLARAR</u>, VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE COVEIRA, ocupado/exercido pelo servidor público <u>UMBERTO</u> <u>LUIZ DE MELO</u>, mat. 0022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.
- $Art.\ 2^{\rm o}$ A vacância decorre da \underline{MORTE} do servidor, ocorrida em $\underline{26/08/2022},$ dando-se baixa imediatamente em folha de pessoal e na CTPS, para que surta seus efeitos legais decorrentes.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos e vigência, a partir do dia 26/08/2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 31 de agosto 2022

Lusineide Oliveira Lima Almeida Prefeita